PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 609 / **2026**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurado o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o Município possui papel fundamental na organização e na prestação dos serviços de atendimento à saúde da população, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Rede Municipal de Saúde disponibiliza consultas, exames e procedimentos mediante agendamento e regulação, destinados a atender cidadãos que aguardam pelo acesso aos serviços de saúde;

Considerando que o não comparecimento do usuário a uma consulta, exame ou procedimento previamente agendado, sem comunicação ou cancelamento prévio, pode resultar na perda da oportunidade de utilização daquela vaga por outro cidadão;

Considerando que o absenteísmo nos serviços de saúde representa um desafio para a gestão da assistência, podendo contribuir para a ociosidade de vagas e para o prolongamento das filas de espera;

Considerando que documentos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador já identificaram o absenteísmo como fator que interfere na efetivação de consultas e procedimentos previamente agendados;

Considerando que dados oficiais do Município registraram percentual expressivo de não comparecimento em consultas especializadas analisadas pelo Sistema Vida+, demonstrando a relevância do tema para a gestão da assistência à saúde;

Considerando que o usuário pode enfrentar situações imprevistas que impossibilitem seu comparecimento ao atendimento agendado, sendo fundamental que disponha de meios simples e acessíveis para comunicar previamente a impossibilidade;

Considerando que a comunicação antecipada da impossibilidade de comparecimento pode permitir que a Administração Pública disponibilize a vaga para outro cidadão que esteja aguardando atendimento;

Considerando que a conscientização da população acerca da importância do comparecimento aos atendimentos agendados constitui medida educativa de interesse público e pode contribuir para o melhor aproveitamento das vagas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando que a informação clara e acessível pode contribuir para reduzir faltas evitáveis e, consequentemente, favorecer uma utilização mais eficiente das vagas existentes na Rede Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, a realização de campanha de conscientização sobre a importância do comparecimento a consultas, exames e procedimentos previamente agendados na Rede Municipal de Saúde de Salvador, bem como da comunicação antecipada em caso de impossibilidade de comparecimento.

Salvador, 17 de setembro de 2026

ISABELA SOUSA